

Ata nº 012/2026 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 25 de agosto de 2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez horas), na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO. Estiveram presentes: a senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo** representando a Associação Pestalozzi de Araruama e presidente deste conselho,, a senhora **Márcia Therezinha Rangel** representando a Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL; o senhor **João Carlos Bezerra Barboza**, Secretário Executivo deste Conselho; a senhora **Eliane Martello Amaral** representando o Lar São Francisco de Assis; a senhora **Flávia Carvalho** representando a Associação São Benedito, o senhor **Daniel Menezes Vellasco** representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA, o senhor **Rafael França** representando a SEPOL, o senhor **Bruno Gários de Souza** e a senhora representando a Secretaria Municipal de Administração – SEADM, a senhora **Renata Montes** representando o Lar Fabiano de Cristo a senhora **Dayanne Abrantes** representando a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e a senhora **Rosana Gondim Pereira** Coordenadora da Proteção Social Especial. Parte dos participantes acompanhou a reunião de forma remota. Verificado o quórum regimental, o senhor **João Carlos Bezerra Barboza** solicitou autorização dos presentes para a gravação da sessão, com a finalidade de subsidiar a lavratura da ata, sendo a solicitação acolhida. Em seguida, apresentou as pautas da reunião: **I – Implantação da Residência Inclusiva; e II – Apreciação do Plano Municipal de Providências do SUAS. I – IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA** Iniciada a primeira pauta, a senhora **Eliane Martello Amaral** informou sobre decisão judicial relacionada ao Lar São Francisco de Assis, instituição que atualmente acolhe pessoa com idade inferior a 60 (sessenta) anos. Relatou que a situação demanda providências em razão das características e da finalidade institucional do Lar, destacando ainda preocupação quanto à regularização sanitária da entidade e à necessidade de solução adequada para a usuária atualmente acolhida. A senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo** informou que as obras destinadas à implantação da Residência Inclusiva já se encontram em andamento, tendo inclusive recebido registros fotográficos acerca da evolução dos serviços. Acrescentou que o COMASO já havia prestado informações aos órgãos competentes sobre a implantação do equipamento e defendeu que o Conselho acompanhasse diretamente o andamento da obra. O senhor **Rafael França**, após análise da decisão judicial mencionada, esclareceu que as determinações nela constantes estavam direcionadas especialmente à instituição, cabendo aos órgãos municipais e aos Conselhos competentes o acompanhamento da situação e a articulação necessária para o encaminhamento da usuária. Na sequência, o senhor **Bruno Gários de Souza** esclareceu que a decisão judicial não determinava multa imediata em razão da permanência da atual usuária no Lar, mas vedava novo acolhimento de pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos, prevendo a articulação com os órgãos municipais competentes para o correto e gradual desacolhimento e encaminhamento da pessoa atualmente institucionalizada. Sugeriu, diante disso, que fosse informado formalmente ao Juízo que o Município se encontra em processo de implantação e regularização da Residência Inclusiva, apresentando-se periodicamente informações sobre a evolução das providências adotadas. A senhora **Rosana Gondim Pereira** informou que a obra vem avançando, inclusive com execução de serviços na parte elétrica e em ambientes destinados aos futuros acolhidos. Ressaltou, entretanto, que não seria prudente assumir prazo excessivamente reduzido para a conclusão e efetivo funcionamento do equipamento, considerando as etapas ainda necessárias. Durante a discussão sobre eventual estabelecimento de prazo, o senhor **Daniel Menezes Vellasco** ponderou que seria importante formalizar o compromisso do Município quanto à conclusão da Residência Inclusiva, de modo a resguardar tanto o Poder Público quanto o Lar São Francisco de Assis. Ressaltou que a implantação do equipamento já vem sendo discutida há considerável período e que o caráter gradual do desacolhimento pressupõe planejamento e definição objetiva das providências necessárias. A senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo** informou que, em manifestação anterior, havia indicado previsão de aproximadamente três meses, enquanto a senhora **Rosana Gondim Pereira** ponderou que, diante das etapas ainda pendentes, seria mais prudente considerar prazo mais amplo. Após debate, os conselheiros entenderam que não seria adequado fixar, naquele momento, prazo específico sem segurança técnica quanto à data de conclusão e efetiva aptidão do equipamento para receber usuários. A senhora **Eliane Martello Amaral** ressaltou, ainda, a necessidade de

regularização documental e sanitária, destacando a importância da atuação articulada entre o Município, a Vigilância Sanitária e a instituição. Relatou também as circunstâncias excepcionais que resultaram no acolhimento da usuária pelo Lar São Francisco de Assis, esclarecendo tratar-se de situação antiga, decorrente da ausência, à época, de alternativa adequada de acolhimento no Município. Retomando a discussão, o senhor **Bruno Gários de Souza** destacou que, além da situação individual da usuária, deveria ser enfrentada a questão da regularização do Lar perante a Vigilância Sanitária. Quanto ao desacolhimento, reiterou que poderia ser informado ao Juízo que o Município está implantando equipamento próprio e que, tão logo a Residência Inclusiva esteja devidamente concluída, regularizada e apta ao funcionamento, poderão ser adotadas as providências para a transferência da usuária. O senhor **João Carlos Bezerra Barboza**, buscando consolidar o entendimento do colegiado, solicitou manifestação dos conselheiros acerca dos encaminhamentos. Após as considerações apresentadas, ficou estabelecido o entendimento de que deverá ser formalmente informado aos órgãos competentes que a **Residência Inclusiva encontra-se em processo de implantação**, sem fixação, neste momento, de prazo definitivo para sua conclusão; que deverá ser mantido o acompanhamento da situação da usuária atualmente acolhida no Lar São Francisco de Assis; e que, tão logo o equipamento esteja concluído, regularizado e tecnicamente apto ao funcionamento, deverão ser promovidas as articulações necessárias ao adequado encaminhamento da usuária. Ficou também consignada a necessidade de articulação com a Vigilância Sanitária quanto às questões de regularização pertinentes ao Lar São Francisco de Assis. Por proposição da senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo**, ficou ainda indicada a realização de **visita do COMASO às obras da Residência Inclusiva**, com a finalidade de acompanhar a implantação do equipamento e subsidiar as futuras manifestações do Conselho. Encerradas as manifestações sobre a primeira pauta, o senhor **João Carlos Bezerra Barboza** consultou os participantes presenciais e remotos e, não havendo novas considerações, deu prosseguimento à reunião. **II – APRECIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS** Passando à segunda pauta, a senhora **Márcia Therezinha Rangel** apresentou o **Plano Municipal de Providências do SUAS**, esclarecendo que o Município recebeu, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instrumento de avaliação encaminhado pelo Estado, contendo questionário destinado aos equipamentos e setores da gestão da Assistência Social. Informou que as respostas foram avaliadas tecnicamente pelo órgão estadual, considerando aspectos relacionados à estrutura física, recursos humanos, gestão e execução dos serviços, resultando na identificação de fragilidades e na necessidade de elaboração de plano contendo ações, responsabilidades, recursos, indicadores, evidências e prazos para sua superação. Quanto à **estrutura física**, a senhora Márcia informou que foram apontadas fragilidades relacionadas à climatização dos ambientes e à disponibilidade de equipamentos de informática. Em relação aos computadores e impressoras, esclareceu que a demanda já foi atendida mediante contratação de equipamentos, com disponibilização de 77 (setenta e sete) computadores e impressoras aos equipamentos e setores da gestão municipal. Quanto à climatização, informou que a adequação dos ambientes, mediante aquisição de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado, foi incluída no planejamento com previsão de execução até dezembro de 2027, considerando as limitações orçamentárias atuais. Em relação aos **recursos humanos**, foram discutidas fragilidades decorrentes da insuficiência de profissionais em determinados serviços. A senhora **Rosana Gondim Pereira** observou que o Município possui cinco CRAS e apenas um CREAS, o que amplia a demanda sobre a equipe deste último, sendo necessária adequada organização dos profissionais de referência. A senhora **Márcia Therezinha Rangel** informou que, no mês de agosto, foram incorporados dois assistentes sociais e um psicólogo, além de estarem previstas medidas para organização da equipe do Centro POP, designação de coordenação exclusiva e ampliação das equipes destinadas ao Serviço de Convivência e ao Serviço Especializado em Abordagem Social, inclusive com profissionais de nível médio, como orientadores sociais e cuidadores. O senhor **Daniel Menezes Vellasco** ponderou sobre a necessidade de observância da **NOB-RH/SUAS**, especialmente quanto à composição das equipes e à condição dos profissionais de referência, defendendo que funções de natureza permanente sejam estruturadas de forma compatível com as normas do Sistema Único de Assistência Social. Ressaltou que a transitoriedade de vínculos pode ser incompatível com a própria natureza da referência técnica continuada. A senhora **Márcia Therezinha Rangel** esclareceu que o Plano apresentado estabelece as providências necessárias para a superação das fragilidades, cabendo posteriormente à Administração definir os instrumentos administrativos adequados para sua execução. Explicou que as contratações realizadas até o momento foram medidas adotadas pelo Município para suprir demandas imediatas, sem afastar a necessidade de organização definitiva das equipes. O senhor **Daniel**

Menezes Vellasco observou também a importância de que os documentos que subsidiem matérias submetidas à apreciação do Conselho sejam disponibilizados previamente aos conselheiros, possibilitando análise mais aprofundada antes das deliberações. Em resposta, a senhora Márcia esclareceu a origem do documento e informou que o Plano deveria ser concluído em prazo próximo, reiterando que se tratava de resposta às fragilidades identificadas na avaliação realizada pelo Estado. Prosseguindo na apresentação, informou que a avaliação é realizada periodicamente e que o Município obteve classificação **regular**, não havendo, segundo esclarecido, sanção imediata decorrente dessa classificação, mas permanecendo a obrigação de implementar as providências previstas e permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo Conselho. Quanto à **gestão municipal**, informou terem sido identificadas fragilidades relacionadas à necessidade de instituição da Vigilância Socioassistencial, estruturação da Educação Permanente e realização de diagnóstico socioterritorial da população em situação de rua. Sobre a Educação Permanente, esclareceu que, embora ainda não exista setor formalmente instituído no organograma, já há profissional responsável pela organização das capacitações e pela elaboração de um Plano de Educação Permanente, constituindo etapa inicial para a estruturação dessa área. Após a leitura e os esclarecimentos referentes às providências, metas e prazos constantes do documento, o senhor **João Carlos Bezerra Barboza** submeteu o **Plano Municipal de Providências do SUAS** à apreciação do colegiado. Colocado em votação, o Plano foi **aprovado por unanimidade pelos presentes**, ficando estabelecida a emissão de **Resolução do COMASO** para formalização da deliberação, bem como o acompanhamento, pelo Conselho, do cumprimento das ações e metas nele estabelecidas. Nada mais havendo a tratar, a senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **João Carlos Bezerra Barboza**, Secretário Executivo deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Araruama, 25 de agosto de 2026.

Cândida Maria Pereira do Carmo
Presidente – COMASO

João Carlos Bezerra Barboza
Secretário Executivo - COMASO